

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 17 de outubro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1502A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Outros atos administrativos .....	11

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7332-2024- fls.1

**DECRETO N.º 7332/2024**  
**=DE 16 DE OUTUBRO DE 2024=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 2.173,00=(dois mil, cento e setenta e três reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches</b>	
<b>204</b>	3.3.90.40.00.01.0212 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação----	R\$ 922,00
	<b>12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar</b>	
<b>222</b>	3.3.90.40.00.01.0213 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação----	R\$ 1.251,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.173,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches</b>	
<b>196</b>	3.3.90.30.00.01.0212 – Material de Consumo -----	R\$ 922,00
	<b>12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar</b>	
<b>219</b>	3.3.90.33.00.01.0213 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$ 1.251,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.173,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06  
257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.17 14:06:42 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:0345562380  
8

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:0345562380  
Dados: 2024.10.17 14:26:51 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7333-2024- fls.1

## DECRETO N.º 7333/2024 =DE 16 DE OUTUBRO DE 2024=

### “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 5.200,00=(cinco mil e duzentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.122.0017.2.047 – Gestão do Sistema Único de Saúde</b>	
<b>344</b>	3.3.90.40.00.01.0310 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 1.100,00
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS</b>	
<b>392</b>	3.3.90.40.00.01.0310 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 4.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.200,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.122.0017.2.047 – Gestão do Sistema Único de Saúde</b>	
<b>343</b>	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 1.100,00
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS</b>	
<b>390</b>	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 4.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.200,00</b>

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579978  
01

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.17 14:07:20 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623  
808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.17 14:27:23 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

dec7334/2024-fls. 1

## D E C R E T O N.º 7334/2024 =DE 17 DE OUTUBRO DE 2024=

**“INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

**CONSIDERANDO** que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 06 de outubro de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

**CONSIDERANDO**, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Jardinópolis/SP a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada “COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO”, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3º. O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 21 de outubro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º. O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, em número de 03 (três) a 15 (quinze) membros, além da indicação, dentre esses membros, do responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com pleno poderes para representá-lo.

§ 1º. A Comissão de Transição de Mandato, devidamente nomeada através de Portaria Municipal expedida pelo Chefe do Executivo, terá acesso às



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

dec7334/2024-fls. 2

informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 2º. O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato, de 03 (três) a 15 (quinze) servidores de sua confiança integrantes do quadro funcional da Administração Pública.

§ 3º. As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades “pro Bono”, de relevante interesse público.

§ 4º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o “caput”, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no §2º deste artigo, a quem compete, no prazo de 02 (dois) dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento.

§ 5º. A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

- I- Programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;
- II- Assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;
- III- Projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
- IV- Glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

§ 6º. As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º. O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 4º “caput”, terá as seguintes funções:

- I- Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato.
- II- Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.
- III- Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:

- I- Local considerado próprio para o exercício de suas atividades;
- II- A infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

dec7334/2024-fls. 3

- Art. 7°. Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.
- Art. 8°. Os servidores, membros da Comissão de Transição, não serão afastados das suas funções normais de trabalho, excetuando-se os períodos de realizações das reuniões da referida Comissão.
- Art. 9°. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.
- Art. 10. A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.
- Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 17 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.17 15:23:46 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.17 15:25:11 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretaria da Prefeitura Municipal



## Portarias



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                      N.º 589/2024** **=De 17 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Memorando sob n.º 16.024/2024,

R

E

S

O

L

V

E:

designar a servidora **SILVIA FELÍCIA ROCIOLI** – nas funções de Auxiliar de Escritório, para **substituir** o servidor MÁRIO SÉRGIO ELEFANTE – **CHEFE DE RECEPÇÃO E PAÇO MUNICIPAL-SEMAP**, no período de suas férias de **04/09/2024 a 18/09/2024 (15 dias)**, fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 17 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.17 11:15:57  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.17 14:28:33 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port590/2024-fls. 1

## **P O R T A R I A                      N.º 590/2024** **=De 17 de Outubro de 2024=**

### **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ‘COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO’, PARA COORDENAR OS TRABALHOS DA TRANSIÇÃO DE GOVERNO - GESTÃO 2025-2028, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 7334/2024, que “INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

### **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º:** A “COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO”, que coordenará os trabalhos da transição de governo para a Gestão 2025-2028, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros, à saber:

#### **I. Membros indicados pelo Executivo Municipal:**

1. JORGE SAQUY SOBRINHO – Secretário Municipal de Administração e Planejamento – **(Presidente)**
2. Dr. DENILSON DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos
3. Dr. ANDERSON MESTRINEL DE OLIVEIRA – Procurador do Município
4. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
5. CARLOS MORI JÚNIOR – Diretor do Departamento de Orçamento
6. ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ – Secretária Municipal de Educação
7. IVANICE MARIA CESTARI DANDARO – Secretária Municipal de Saúde

#### **II. Membros indicados pelo Prefeito Eleito:**

1. ANTONIO CARLOS DEGAN – Prefeito Municipal eleito
2. ANA CAROLINA MARCONI LISA ALMEIDA – Vice-Prefeita Municipal eleita
3. CRISTHIANO MARCELO LELE
4. FABRICIO CASTILHANO BONTADINI – **(Coordenador)**
5. ANTONIO EMANUEL VIEIRA LIMA
6. LEANDRO ALCASAR RODRIGUES
7. MARIA BEATRIZ MININEL CAPELOCI
8. MARIANA REIS FELIPE
9. MARIANA GASPARINI SACCANI
10. AGNALDO JOSÉ DE SOUZA
11. KAMILO TOSCANO DE CAMPOS
12. CAMILA MARCHETO DE SOUSA
13. FERNANDO CESAR DE SOUZA
14. ELISÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA PUGA
15. CAMILA VACILOTTO



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port590/2024-fls. 2

**ARTIGO 2º:** As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades “pro Bono”, de relevante interesse público.

**ARTIGO 3º:** Os servidores, membros da Comissão de Transição, não serão afastados das suas funções normais de trabalho, excetuando-se os períodos de realizações das reuniões da referida Comissão.

**ARTIGO 4º:** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. DANDO-SE CIÊNCIA AOS NOMEADOS E PROVIDÊNCIAS DOS SETORES COMPETENTES.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 17 de outubro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062

57997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.17 15:17:15  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:034556238

08

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.17 15:25:44 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A** **N.º 591/2024** **=De 17 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 17.928/2024, no tocante à necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO com a finalidade de locação de imóvel para profissional - Programa Mais Médicos para o Brasil, **localizado na Rua José Puga nº 123 – Bairro: Humberto de Souza Pereira Lima;**

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** que a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel, acima referenciado, passa a ser composta pelos seguintes membros, a saber:

1. **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA**- CPF: 312.XXX.XXX-77
2. **ANA MARIA DOS REIS ALVES** - CPF: 049.XXX.XXX-65
3. **FRANCA & FRANCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ: 30.206.069/0001-37

**Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de até cinco dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados pelo valor correspondente a R\$ 882,63, e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de outubro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.10.17 15:16:21  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.10.17 15:26:03 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/jUWOXF9s3MHsv4JFVaurYJmXFMLGn1> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2024

### DL 10/24

**Modalidade:**

Dispensa de licitação (DL)

**Processo nº:** 11/2024

**Tipo:** Menor Preço por Item

- Objeto:** “Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática de uso permanente como: notebooks, disco rígido, switch gerenciável e impressora, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP.”

**Recebimento de propostas de interessados do dia 18/10/2024 até dia 22/10/2024 às 23h:59min.**

**Maiores informações e apresentação de propostas pelo e-mail [compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)**

**Situação:**

A Realizar

**Esclarecimentos:**

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as condições de fornecimento descritas no Termo de Referência (arquivo em PDF anexado).

Para participar, envie até 22 de outubro de 2024 o seu orçamento (com validade mínima de 10 dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail [compras@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.leg.br)

*Luiz Fernando Riul*

Luiz Fernando Riul (Xotô)  
**Presidente**  
Câmara Municipal de Jardinópolis

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP